

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE ITIQUIRA - Vara Unica

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo:857-65.2012.811.0027 Código: 31017 Vlr Causa: 24.573,98 Tipo: Cível

Especie: Execucao de Titulo Extrajudicial->Processo de Execucao->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIV ADMISSAO DE ASSOC DO SUL DE MATO GROSSO SICRED SUL

Polo Passivo: EDUARDO DIONIZIO RIBEIRO e OSVALDO CARDOSO RIBEIRO

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): OSVALDO CARDOSO RIBEIRO (Executados(as)), Cpf: 01099745144, Rg: 14815451, brasileiro(a),
Endereco: Local Incerto e Nao Sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e nao sabido, dos termos da agoa executiva que lhe(s) a proposta, consoante consta da petigao inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 dias, contados da expiragao do prazo deste edital, pagar o debit° abaixo descrito, com atualização monetaria e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debit°, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessarios forem para a satisfagao da divida.

Resumo da Inicial: Cooperativa de Credito de Livre Admissao de Associados do Sul de Mato Grosso Ltda - SIDRECI SUL MT interpos a presente Ação de Execução Hipotecaria em desfavor de Eduardo Dionizio Ribeiro e Osvaldo Cardoso Ribeiro, todos devidamente qualificados nos autos, alegando que o primeiro requerido emitiu em seu favor uma Cedula de Credito Bancario no valor originario de 23.265,40, em 31/08/2011, com o compromisso de quitação em 100 (cem) parcelas, sendo a primeira em 25/09/2011 e a Ultima em 25/12/2019, dando como garantia o imovel registrado no Cartorio de Registro de Imóveis de Itiquira - MT (Cart6rio do Primeiro Oficio), sob o numero

1.550 e que o segundo assinou o documento como avalista. Aduz que utilizou todos os meios administrativos possiveis no sentido de receber seu credito, porem todas as tentativas restaram frustradas, nao restando outra alternativa sena° ajuizar a presente ação. Informa que o credito atualizado ate a data da distribuição perfaz um total de R\$ 24.573,98. Ao final pleiteia a citação dos executados para efetuarem o pagamento no prazo de 03 dias ou oponham embargos no prazo de 15 dias, requerendo ainda em caso de nao pagamento a penhora e avaliação do imóvel dado em garantia e demais atos necessarios ao recebimento total da divida, nos moldes da legislação aplicavel a especie.

VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS

Debito Atualizado: R\$ 24.573,98 Honorários Fixados: R\$ 1.228,70

Custas Processuais: R\$ 0,00

Total para Pagamento: R\$ 25.802,68

Despacho/DecisSo: Vistos etc.Defiro o pedido formulado pelo exequente de fls. 107/107-v de realizagao de alienagao por iniciativa particular para o leilao do bem imovel penhorado nos autos (Art. 1.058, inciso II e 1.063 da CNGC/MT).Fixo o prazo de 60 (sessenta dias) para a efetivagao da alienagao do bem.O prego minimo do bem nao podera ser inferior ao da avaliagao, nos termos do artigo 1062 da CNGC/MT.Quanto as condições de pagamento, caso nao seja realizado o pagamento dos bens penhorados a vista, fixo a quantidade maxima de parcelas em ate 10 (dez) vezes, atualizadas com juros e correcao monetaria.Fixo, a titulo de taxa de comissao de corretagem, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematagao, em caso de adjudicação ou remigao, arbitro honorarios em 2,5% (dois e meio por cento). A alienação devera ser precedida de publicidade, devendo conter todas as informagOes sobre o procedimento a ser realizado e o bem a ser alienado, nos termos do artigo 1.064 da CNGC.Durante o prazo fixado para realizar a alienagao, as propostas serao apresentadas ao exequente, as quais deverao ser entregues ao Juizo.Os pagamentos dos valores devidos referentes as aquisigaes dos bens deverao ser efetuados por meio de depositos judiciais, na conta Unica, nos termos do artigo 1072, da CNGC/MT.EXPECA-SE o edital para

afixação no lugar de costume e publicação.INTIMEM-SE o exequente, os devedores, o seu conjuge, se for o caso em caso de bens imoveis, nos termos do artigo 899 do Codigo de Processo Civil.Ante a impossibilidade da citacao pessoal do executado Osvaldo Cardoso Ribeiro, conforme certificado aos autos DETERMINO a sua citacao por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para

que este se manifeste. Adote-se a Gestora as diligências necessárias. Cumpra-se com eficiência o necessário.

ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, José Carlos de Freitas, digitei. Itaquira, 05 de julho de 2017

Jean Luiz Maia Dias/ Juiz de Direito

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cf18caea

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar